



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000

CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [pmsaojosebc@bol.com.br](mailto:pmsaojosebc@bol.com.br)

FL: \_\_\_\_\_

**Ref. Processo Administrativo nº 029/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:** **Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações alusivas à Emancipação Política do Município”.**

**Decisão:** Autorização para inexigibilidade de licitação

1. Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações alusivas à Emancipação Política do Município.**
2. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.**
3. Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.
4. A pesquisadora oficial do Município realizou o levantamento de preços praticados pelas empresas: **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - CNPJ: 29.627.818/0001-10 - Banda Solange Silva, e LUCAS BOQUINHA LTDA - CNPJ:45.102.128/0001-02 - Banda Lucas Boquinha.**
5. O Termo de Referência foi aprovado pela Exmª Srª Prefeita Municipal.
6. A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.
7. Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2024** para custear a despesa.
8. Eis o que cumpre relatar.
9. Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.
10. *Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **DECRETO MUNICIPAL Nº 776/ 2023**, que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**. São requisitos formais para o processo sob análise:
  - a. **Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 776/2023**.
  - b. **Estudo Técnico Preliminar:** facultada pelo art. 11, I do **Decreto Municipal Nº 773/2023** mas apresentado neste processo.
  - c. **Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 776/2023**.
  - d. **Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **Decreto Municipal Nº**



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000

CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [pmsaojosebc@bol.com.br](mailto:pmsaojosebc@bol.com.br)

FL: \_\_\_\_\_

**767/2023;**

e. **Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de São José Brejo do Cruz/PB**, conforme disposto no art. 1º, III do **Decreto Municipal Nº 776/2023;**

f. **Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”, formalidade também prevista no art. 1º, IV do **Decreto Municipal Nº 776/2023.**

g. **Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1º, V do **Decreto Municipal Nº 776/2023**, será objeto de verificação somente após o procedimento de cotação de preços.

h. **Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 8- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO** do Termo de Referência.

i. **Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **Decreto Municipal Nº 776/2023.**

j. **Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal Nº 776/2023**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

k. **Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9º, §5º do **Decreto Municipal Nº 776/2023**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

11. Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

12. **Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

13. Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

14. A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

*Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações alusivas à Emancipação Política do Município**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

15. No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

*2.1 Justifica-se a contratação de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações das festividades culturais **alusivas à Emancipação Política do Município** pois a realização dessa*



ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000

CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [pmsaojosebc@bol.com.br](mailto:pmsaojosebc@bol.com.br)

FL: \_\_\_\_\_

*festividade atrairá não somente a população do município de São José do Brejo do Cruz/ PB, mas também das cidades circunvizinhas, em busca de cultura e entretenimento.*

*2.2 A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração e também através de empresário exclusivo.*

*2.3 Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de **Cultura, Esportes e Turismo** estimula toda a cadeia produtiva e econômica da cidade, como também, proporciona entretenimento e atrai todas as camadas socioeconômicas do município e da região para desfrutar desse momento de entretenimento.*

*2.4 Justifica-se ainda contratação de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades populares alusivas aos **30 anos de Emancipação Política de São José do Brejo do Cruz/ PB** do show artístico porque é atração artística já consagrada pela opinião pública da região nordeste, com singularidade em seus shows e ritmos apreciados pelo público do autossertão nordestino. Também, as festividades **alusivas à Emancipação Política** fazem parte dos eventos culturais do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.*

*2.5 A empresária exclusiva da **Banda Solange Silva** é a empresa **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - CNPJ: 29.627.818/0001-10**, e da **Banda Lucas Boquinha**, a empresa **LUCAS BOQUINHA LTDA - CNPJ:45.102.128/0001-02**.*

16. Importa ressaltar, ainda, que a referida equipe de planejamento registrou no Estudo Técnico Preliminar a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

### 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Foi solicitada uma única apresentação de cada Banda.

| ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO                                                                                                         | UNID         | QUANT |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|
| 01   | 15830  | Apresentação de <b>Solange Silva e Banda</b> , no dia <b>27 de abril de 2024</b> , com duração do show de 02:00 h | Apresentação | 01    |
| 01   | 15830  | Apresentação da <b>Banda Lucas Boquinha</b> , no dia <b>28 de abril de 2024</b> , com duração do show de 02:00 h  | Apresentação | 01    |

17. O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000

CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [pmsaojosebc@bol.com.br](mailto:pmsaojosebc@bol.com.br)

FL: \_\_\_\_\_

18. Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações alusivas aos 30 anos de Emancipação Política do Município.**

19. Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que aA **apresentações artístico-musicais** serão executados **por bandas consagradas pela opinião pública.**

20. Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

21. **Ante todo o exposto**, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

a. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto às empresas: **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - CNPJ: 29.627.818/0001-10 - Banda Solange Silva**, e **LUCAS BOQUINHA LTDA - CNPJ:45.102.128/0001-02 - Banda Lucas Boquinha;**

b. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

c. Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor das referidas empresas;

d. **DESIGNO**, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a continuidade da instrução processual.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de fevereiro de 2024.

---

Ana Maria da Silva Oliveira  
Prefeita Municipal